

**EDITAL N.º 146/2012 – GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED, de 14/02/2011, tendo em vista o Edital n.º 09/2007 – GS/SEED, de 27/09/2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e considerando os Autos da Ação de Indenização, com obrigação de fazer e antecipação de tutela n.º 0002180-17.2010.8.16.0131, em trâmite na 1.ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco, resolve,

**TORNAR PÚBLICA:**

1 A convocação do candidato **Luis Carlos Justus**, RG n.º 1.343.762, do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, na Disciplina de Geografia, para realizar, às suas expensas, a Avaliação Médica.

2 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol Total – (Laboratorial);
- d) Triglicérides – (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

3 O candidato deverá solicitar recibo de pagamento da Avaliação Clínica, contendo o n.º do CPF, n.º do RG e carimbo com o nome e n.º do CRM, do Médico do Trabalho, nota fiscal de cada exame realizado, todos em seu nome, para posterior ressarcimento, no valor máximo de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois

reais), mediante protocolado individual, no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

4 O candidato poderá fazer os exames relacionados nos subitens supracitados no local de seu próprio interesse, mas deverão ser entregues no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, à Avenida Brasil, n.º 1171, na data de **30/10/2012**, das **09h às 12h** ou das **13h às 17h**.

5 Somente serão aceitos Exames de Auxílio-Diagnóstico e Atestado de Saúde Ocupacional emitidos nos últimos 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação oficial deste Edital.

6 Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato (RG), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do Profissional responsável (CRM), sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

7 O candidato convocado para essa etapa deverá imprimir, preencher, datar e assinar a Ficha de Informações Médicas - FIM, constante no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), link: “Recursos Humanos”, link: “Editais”, link: “Concurso Magistério 2007”.

8 O candidato convocado para essa etapa deverá imprimir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), constante no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), link: “Recursos Humanos”, link: “Editais”, link: “Concurso Magistério 2007”, preencher os campos relativos aos seus dados pessoais e consultar um Médico do Trabalho, que fará a Avaliação Clínica com base em todos os resultados dos exames médicos apresentados.

9 Após a realização, e de posse dos exames médicos, o candidato deverá providenciar um envelope branco, tamanho A4, no qual colocará todos os exames realizados, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, devidamente preenchido, assinado, com carimbo do CRM, a Ficha de Informações Médicas - FIM e entregar no Núcleo Regional de Educação, conforme especificado no item 4 deste Edital.

10 No ato da entrega dos exames médicos, o candidato deverá protocolar no Núcleo Regional de Educação, requerimento de ressarcimento, informando o nome do Banco, n.º da Agência, n.º da Conta-Corrente, anexar o recibo da Avaliação Clínica do Médico do Trabalho, as notas fiscais de cada exame Auxílio-Diagnóstico, conforme estabelecido nos itens 3 e 10 deste Edital, acompanhados de cópia do seu RG e CPF.

11 O candidato deverá atestar o pagamento conforme instruções que serão fornecidas pelo Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, para fins de ressarcimento.

12 O ressarcimento efetuar-se-á somente através de Conta-Corrente.

13 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos exames médicos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, a conferência de que todos esses documentos estão dentro do envelope, bem como, protocolar solicitação de ressarcimento no local e período estipulado, conforme item 4 deste Edital.

14 Esse envelope será lacrado, afixada a etiqueta correspondente ao candidato no concurso em questão, por um funcionário do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, que atenderá ao candidato.

15 No ato da entrega, o candidato assinará a Ata de entrega dos exames médicos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, na presença de um dos funcionários do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

16 A avaliação médica terá caráter eliminatório.

17 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou de posse do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, nos dias estipulados para a entrega dos exames, no Núcleo Regional de Educação de inscrição do candidato, implicará na eliminação do concurso.

18 O candidato que deixar de entregar algum exame ou estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital, será eliminado do concurso.

19 Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função descrito nos Editais específicos, sujeito à homologação pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional do Estado em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 2508/2004.

20 Caberá ao candidato o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

21 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

22 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 11 de outubro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin  
**Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

